



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 26/2022
–
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
G&R
TRANSPORTES
E LOGISTICA
LTDA, NA
FORMA
ABAIXO.:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG nº. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.866.068/0001-86, com sede na Avenida Buritis, Quadra 404, casa 09, Recanto das Emas, CEP:72.630-421, Fone: (61)98492-8704, na pessoal do seu Representante Legal **Sr. GERIVAN FERNANDES DUARTE**, brasileiro, portador do RG nº.: 1.563.623 SSP/DF e do CPF: 798.225.171-49, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES:

A partir de 01 de fevereiro de 2024 os valores pertinentes ao presente Contrato serão de: R\$26.810,00 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais), por veículo mês, e o valor do Km rodado em R\$2.9895 (dois reais nove mil oitocentos e noventa e cinco centavos), e na forma das informações constante no documento SEI 134695230

ITEM	QTD. VANS	EMP; VENCEDORA	QTD. MÊS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	--------------	-------------------	-------------	---------------	--------------------------	-------------------	-----------------	----------------

4	2	G & R	12	BACIA SUDESTE	VANS / MÊS	R\$26.810,00	R\$53.620,000	R\$643.440,00
---	---	-------	----	------------------	------------	--------------	---------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas suplementares para o pagamento do contrato e aquelas decorrentes do presente Termo Aditivo no valor de R\$599.787,60 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correrão por conta da Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26782621631280002; Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39, através do qual foram emitidas as Notas de Empenho nº.: 2024NE00025 em 18/01/2024; 2024NE00057 em 07/02/2024; e 2024NE00180 em 07/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 26/2022 – TCB/G&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, e posteriores alterações.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 08/03/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERIVAN FERNANDES DUARTE, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/03/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **135456565** código CRC= **4D7B9A84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Sítio - www.tcb.df.gov.br